



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 585/74

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar para pagamento de Britador e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de Cr\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a aquisição de um britador.

Art. 2º) - Para dar cobertura ao crédito autorizado no art. anterior, serão utilizados recursos provenientes da operação de crédito realizada de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 566/74 de 03 de abril de 1974, e de conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1967.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 1974, 86ª de República e 19ª do Município.

Paulino Stedile

PREFEITO MUNICIPAL

Registresse e publique-se,

Ernani O. Hildebrando

SECRETÁRIO GERAL